

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N. 02/2020

### Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O(a) Procurador(a)/Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Guilherme carneiro de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n. 23918/2020, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Pós-Graduação em Direito para atuarem junto à 5ª promotoria de Justiça de Cascavel/PR.

#### **1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para estágio de graduação em Direito existente(s) na 5ª promotoria de Justiça de Cascavel/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 10 deste Edital.

- 1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.** O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser

utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) reais mensais.

## **3. Dos requisitos para a admissão**

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1.** ser bacharel em direito, quando do ingresso aos quadros de estagiários do MPPR, e devidamente matriculado em curso de pós-graduação em direito compatível com as atividades do Ministério Público do estado do Paraná;
- 3.2.** ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino;
- 3.3.** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4.** não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## **4. Das inscrições**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, somente através do link **<http://bit.do/5promotoriacascavelpos>**.
- 4.2.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [lmjreamei@mppr.mp.br](mailto:lmjreamei@mppr.mp.br).
- 4.3.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.5.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. Da(s) data(s) e local(is) de prova**

A prova escrita (1ª etapa) será realizada no dia 04 de dezembro de 2020, nas dependências do Ministério Público, situado à Avenida Tancredo Neves, 2320, Edifício do Fórum, 1º andar, bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR.

A entrevista e análise curricular dos aprovados na 1ª etapa será realizada no dia 15 de dezembro de 2020, mediante convocação a ser realizada por ocasião da divulgação do resultado da prova escrita e conforme orientações a serem repassadas pela assessoria do gabinete.

## **6. Da prova escrita – 1ª etapa**

- 6.1.** terá caráter eliminatório e classificatório, composta por 04 (quatro) questões discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal (parte geral e parte especial); Direito Processual Penal; Lei 10.826/2003; Lei 11.343/2006; Lei 8.069/1990; Lei 8.072/1990; Direito Constitucional.
- 6.2.** O candidato terá o prazo de 03 (três) horas para concluir a prova, sendo o horário das 08h45min às 11h45min.
- 6.3.** Será permitida à consulta à legislação sem comentários, rabiscos ou anotações. O material trazido pelo candidato será examinado pela equipe encarregada da aplicação da prova. O candidato apanhado com material em desacordo com este edital será desclassificado.
- 6.4.** Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e prancheta ou similar, caso seja necessário o uso para apoio da prova.
- 6.5.** Será obrigatório o uso de máscara.
- 6.6.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7.** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 6.7.a.** não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.7.b.** que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8.** Será excluído do exame o candidato que:
  - 6.8.a.** se negar a ser identificado, nos termos do item 6.5;
  - 6.8.b.** se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.8.c.** for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.8.d.** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 6.8.e.** desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos na prova escrita**

- 7.1.** Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 08 (oito) pontos.
- 7.2.** Será aprovado para a segunda etapa (entrevista e análise curricular) o(s) candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

## **8. Da 2ª etapa – entrevista e análise curricular**

A segunda etapa consistirá na entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova escrita, nos termos do item 7, desse edital.

Por ocasião da entrevista o candidato deverá apresentar *curriculum* constando, obrigatoriamente: A) faculdade que cursa/cursou; B) ano/período que cursa/cursou; C) especialização que cursa (caso já matriculado); e, D) experiência profissional (se houver), sem prejuízo de outras informações que julgar necessária.

A segunda etapa também terá caráter eliminatório e classificatório.

## **9. Da avaliação da entrevista e análise curricular**

Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 02 (dois) pontos.

## **10. Da aprovação**

**10.1.** A nota final será a soma das notas da prova e da entrevista.

**10.2.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**10.3.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**10.4.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

## **11. Da convocação**

**11.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 10, deste Edital.

**11.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

**11.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

**11.3.a.** aceitar a vaga ofertada;

**11.3.b.** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**11.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**11.5.** A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

**11.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

**11.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

**11.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita,

ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **12. Das disposições finais**

- 12.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 12.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 12.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 12.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 12.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Cascavel, 11 de novembro de 2020.

GUILHERME  
CARNEIRO DE  
REZENDE:060634726  
73

Assinado de forma digital  
por GUILHERME CARNEIRO  
DE REZENDE:06063472673  
Dados: 2020.11.12 17:04:26  
-03'00'

**GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE**

5º Promotor de Justiça